

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual de Saúde.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 264ª (Ducentésima Sexagésima Quarta) Reunião, LIV (Quinquagésima Quarta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2015, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990, no seu Artigo 1, §1º, a Conferência de Saúde reunir-se a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde; e § 5º, as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidos em Regimento Interno próprio, aprovados pelo respectivo Conselho.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2014 e Decreto Governamental nº 36.717 de 10 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM nº 005/2015 de 24 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a Convocação e a Composição do Comitê Executivo da 7ª Conferência Estadual de Saúde;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no período de 07 à 09 de outubro de 2015.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de junho de 2015.



WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CES/AM Nº 011/2015, datada de 03 de junho de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.



WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde